



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
040920/2020,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE
TRANSPORTE E
MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL,
E A FUNDAÇÃO DE
AMPARO AO
TRABALHADOR
PRESO -
FUNAP, NOS
TERMOS DO
PADRÃO Nº
13/2002.

Processo Nº [00090-00033993/2019-99](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D, CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, com sede no SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71.200-020, Brasília/DF, representada por DEUSELITA PEREIRA MARTINS, CPF nº 305.327.361-68, na qualidade de Diretora Executiva, com delegação de competência prevista na PORTARIA Nº 1.049, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 15/05/2023 a 15/05/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato, conforme Relatório 1 (SEI nº [110770223](#)).

2.1.2. a concessão de reajuste da bolsa ressocialização do nível 1 e do auxílio alimentação, com base no índice do IPCA entre os meses de fevereiro/2022 a janeiro/2023, de acordo com a Manifestação da Contratada por meio do Ofício Nº 82/2023 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV(SEI nº [110358630](#)) e Relatório da Comissão Executora (SEI nº [110770223](#)), compreendendo 12 (doze) meses, gerando os valores abaixo especificados:

PLANILHA DE VALORES PARA REPACTUAÇÃO - POR NÍVEL		
ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 1.406,52
2*	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45
3**	Auxílio Transporte	R\$ 409,20
4***	Auxílio Alimentação	R\$ 455,43
Valor mensal por sentenciado		R\$ 2.518,60

2* Os Custos Operacionais poderão sofrer variações anualmente, mediante apresentação de estudos de realinhamento da taxa.

3** Auxílio transporte (R\$ 3,80 + 5,50 x 2 - ida e volta) x 22 - valores variáveis conforme os dias trabalhados e do itinerário a ser percorrido pelo sentenciado no deslocamento de sua residência/recolhimento até o local da efetiva prestação do serviço;

4*** Auxílio alimentação (R\$ 20,70 x 22) - a quantia é variável de acordo com a quantidade de dias trabalhados, a importância deve ser ajustada em conformidade com os preços praticados no mercado da localidade onde serão desenvolvidos o trabalho.

2.2. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.360.044,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil quarenta e quatro reais), sendo que, R\$ 850.027,50 (oitocentos e cinquenta mil vinte e sete reais e cinquenta centavos) serão utilizados no ano de 2023 e R\$ 510.016,50 (quinhentos e dez mil dezesseis reais e cinquenta centavos) em 2024, conforme Relatório 1 (SEI nº [110770223](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

3.1.2. Programa de Trabalho: 26.421.6217.2426.0066 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA;

3.1.3. Natureza da Despesa: 33.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.1.4. Fonte de Recursos: 100 - Ordinária não vinculada.

3.2. O empenho inicial é de R\$ 850.027,50 (oitocentos e cinquenta mil vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho 2023NE00611, emitida em 15/05/2023, na modalidade Estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Termo assinar.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/05/2023, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 15/05/2023, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112652874** código CRC= **4AB29C1C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00033993/2019-99

Doc. SEI/GDF 112652874

Criado por **0102696398**, versão 3 por **0102696398** em 15/05/2023 15:29:09.